



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

## Lei Complementar nº 1.622 / 2025

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.362 de 25 janeiro de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Anexo I - A da Lei nº 1.362 de 25 de janeiro de 2013, que passa a ter as seguintes alterações:

### ANEXO I - A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTO
Dirigente Municipal de Educação	DMEA	01	CC-XII

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 24 de janeiro de 2025.

**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
Prefeito Municipal